



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº JFRJ-EOF-2023/00822

1 de 1

JFRJ-INC-2024/00108

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO JFRJ-CON-2023/00055, DE SEGURO
DA FROTA DE VEÍCULOS DA SJRJ, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE
1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A estabelecida na Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 57/2023, fundamentado no Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Inclusão de 02 (dois) veículos Toyota/Corolla XEI – 2023/2024, chassi nº 9BRB33BE5R2199177 e chassi nº 9BRB33BE0R2200882 e substituição de 02 (dois) veículos Renault/Fluence, placas KWG-9074 e KPV-6891 por 02 (dois) automóveis Toyota/Corolla XEI – 2023/2024 chassi nº 9BRB33BE6R2199544 e chassi nº 9BRB33BE8R2200273, na apólice de seguro de veículos, a partir da data da assinatura do presente Termo pela Contratante;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

2.2 - Fica alterado o valor global da presente contratação para 43.369,81 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), incluídos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta dos recursos consignados à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
168312	339039	2024 NE 516

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, conforme determinado pela Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 02.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S.A.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por MARCELO WAIS - REPRESENTANTE LEGAL / GENTE - 28/08/2024 às 09:06:18 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 29/08/2024 às 11:48:05.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 28/08/2024 às 12:37:17.
Documento Nº: 4205175-4357 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4205175-4357>



JFRJINC202400108

SIGA